



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA/IFSC Nº 22 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação ad referendum dos Editais para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Garopaba do IFSC, e de acordo com as competências do Colegiado previstas no Regimento Interno do Câmpus Garopaba, aprovado pela Resolução Consup nº 49, de 19 de outubro de 2022;

Considerando a solicitação de alteração nos Editais para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba pela Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba;

Considerando a necessidade de divulgação e publicação dos Editais para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba para efetivação do processo eleitoral, a fim de garantir que a homologação dos resultados e o início das atividades dos novos coordenadores atenda ao ciclo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Edital de convocação dos servidores para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba, conforme anexo 1 desta Resolução.

Art. 2º Aprovar, *ad referendum*, o Edital de convocação dos discentes para eleição dos membros do Colegiado do Câmpus Garopaba, conforme anexo 2 desta Resolução.

Art. 3º Aprovar, *ad referendum*, o Edital de seleção de membros externos para o Colegiado do Câmpus Garopaba, conforme anexo 3 desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

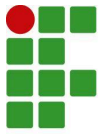
MICHELINE
SARTORI:01810003938

Assinado de forma digital por
MICHELINE SARTORI:01810003938
Dados: 2024.03.04 11:28:17 -03'00'

MICHELINE SARTORI
Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba / IFSC
Portaria do Reitor Nº 2347, de 19 de agosto de 2021

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba

Rua: Maria Aparecida Barbosa, 153 | Campo D'Una | Garopaba /SC | CEP: 88.495-000
Fone: (48) 3254-7309 | www.ifsc.edu.br/garopaba | CNPJ 11.402.887/0021-04



EDITAL 01/2024 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA

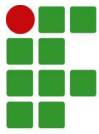
A Comissão Eleitoral composta para instituição da eleição dos Membros do Colegiado do Câmpus Garopaba do IFSC (segmento dos servidores técnico-administrativos e docentes), convoca os servidores efetivos lotados no câmpus para a eleição dos membros que irão compor o quadro do Colegiado para o biênio **2024/2026**, abrindo as inscrições para os candidatos e baixando as seguintes normas:

1. DO CALENDÁRIO

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividades	Período
Publicação do Edital	04/03/2024
Inscrição dos candidatos	05/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação dos inscritos	12/03/2024
Prazo para pedido de impugnação de inscritos	13/03/2024
Homologação dos inscritos e divulgação	14/03/2024
Período de divulgação das candidaturas e campanha	18 e 19/03/2024
Data da eleição, apuração e divulgação do resultado	20/03/2024
Prazo para pedido de impugnação do resultado	21/03/2024
Divulgação do resultado final	22/03/2024
Homologação do resultado final pelo Colegiado do Câmpus	19/04/2024

1.2 A eleição tem por finalidade escolher os membros integrantes do segmento de técnico-administrativos e de docentes do Colegiado do Câmpus Garopaba.



1.3 Podem votar nas eleições todos os servidores efetivos lotados no Câmpus Garopaba até a data de publicação deste edital.

1.4 Docentes elegerão 02 (dois) representantes docentes titulares e 02 (dois) suplentes.

1.5 Técnico-administrativos em Educação (TAEs) elegerão 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A **inscrição** será efetuada em formulário disponível no link <https://forms.gle/MANBJyX61JYBC2ox7>, também disponível no site do Câmpus Garopaba, no período de **05 a 11 de março** de 2024.

2.2 No momento da inscrição deve ser indicado o nome do candidato para vaga docente ou técnico-administrativo.

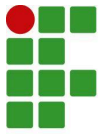
2.3 Após a divulgação da nominata dos inscritos, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação de candidatos, por meio de formulário no link <https://forms.gle/LPsNUv7svSFgrYo89>, também disponível no site do Câmpus Garopaba, somente no dia **13 de março** de 2024.

2.4 A divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e da Comissão Eleitoral.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos para ser candidato à representação no Colegiado do Câmpus:

a) Ser servidor docente efetivo no Câmpus Garopaba para concorrer ao cargo de representação para docente;



- b) Ser servidor técnico-administrativo efetivo no Câmpus Garopaba para concorrer ao cargo de representação para técnico-administrativo;
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões do Colegiado e das reuniões agendadas com o segmento representado.

3.2 A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período e os meios de divulgação das candidaturas.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os servidores efetivos lotados no Câmpus Garopaba participando apenas da eleição de seu respectivo segmento.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A **votação** ocorrerá no dia **20/03/2024**, das **09h às 20h**.

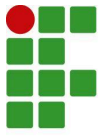
5.2 A eleição acontecerá **por meio eletrônico**, através do Sistema **Helios**, onde serão cadastrados os candidatos. Cada eleitor receberá um e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição. No sistema, será permitido que o eleitor vote em até 2 candidatos, por segmento.

5.3 A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral.

5.4 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

5.5 Os eleitores que não receberem o e-mail para votação devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

5.6 É proibido o voto por procuração.



5.7 Os eleitores poderão votar em até dois candidatos da totalidade de candidatos relacionados nas cédulas de votação, em seu respectivo segmento (Docente ou Técnico-administrativo).

5.8 Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

5.9 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.

5.10 Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

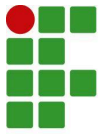
5.11 A ordem dos candidatos na cédula de votação on-line é feita aleatoriamente pelo sistema de votação.

5.12 As opções BRANCO e NULO também estarão presentes nas cédulas de votação.

6. DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado acontecerá por meio do endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-garopaba/colegiado-do-campus> e por email encaminhado ao endereço eletrônico dos servidores do câmpus.

6.2 Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação, por meio de formulário no link <https://forms.gle/LPsNUv7svSFqrYo89>, também disponível no site do Câmpus Garopaba, no prazo estipulado pelo calendário eleitoral.



6.3 O primeiro e o segundo candidato de cada segmento que obtiverem o maior número de votos serão eleitos membros titulares do Colegiado, enquanto o terceiro e o quarto candidato com maior número de votos serão eleitos 1º e 2º membros suplentes, respectivamente.

6.4 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação:

- a) O candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSC;
- b) o candidato que tiver mais tempo de serviço na rede federal de educação;
- c) o candidato que tiver a maior idade.

6.5 Os resultados serão homologados no dia 19 de abril de 2024, na reunião do Colegiado do Câmpus Garopaba.

7. DA POSSE

7.1 Os eleitos serão empossados a partir da data de publicação da portaria da Direção-Geral do Câmpus Garopaba.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na sua data de publicação.

Garopaba, 04 de março de 2024.

MICHELINE SARTORI

Diretora-Geral do IFSC Câmpus Garopaba

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2347 de 19 de agosto de 2021

Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Garopaba

Rua: Maria Aparecida Barbosa, 153 | Campo D'Una | Garopaba /SC | CEP: 88.495-000
Fone: (48) 3254-7309 | www.ifsc.edu.br/garopaba | CNPJ 11.402.887/0021-04